



lômaro

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2713 DE 23 DE novembro DE 2005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.096.000,00 (hum milhão e noventa e seis mil reais) para cobertura das dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| 06 – Secretaria de Saúde | |
| 04 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 – Saúde | |
| 302 – Assist. Hosp. Ambulatorial | |
| 0016 – Assist. Hosp. Ambulatorial | |
| 2061 – Desenv. Das Atividades do F. M. S. | |
| 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física | R\$ 100.000,00 |
| 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | <u>R\$ 996.000,00</u> |
| Total | R\$ 1.096.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima, serão usados recursos do excesso de arrecadação das Rubricas de Receita:

- 1721.33.05.00 – Incentivo a Atenção Básica de Povos Indígenas.
- 1721.33.09.00 – Transferência da Gestão Plena – Média Complexidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 23.11.05